



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 130/2005.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **MARIA CELIA FERREIRA DA SILVA**, um Função Gratificada - FG, Vice Diretor do ensino fundamental de 1º a 4º, percebendo a título de Gratificação mensal, a importância pecuniária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com fundamento no que dispõem o Artigo 19, anexo II da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALACIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 10 de janeiro de 2005.


Josevaldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

